

PROCESSO: E:41010.0000011231/2022 - INTERESSADO: Ataíde Ramos Da Paz Junior - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 17944152/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 17900929, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de progressão para a classe "B", visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do arts. 17, inciso I e 19, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 8.638/2022, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2022, data da publicação da avaliação de desempenho (16091822). 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000009705/2022 - INTERESSADO: Jaime Dativo de Medeiros - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 17943036/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e não aprovo o Parecer PGE PASUBGER 17910608, pelas razões que passo a expor. 2. No âmbito da Lei Estadual nº 8.638/2022, o legislador foi claro ao exigir que a progressão funcional deve ter relação com as "necessidades da área de atuação" do servidor, com se infere da leitura do art. 19, inciso III: Art. 19. A Progressão Horizontal caracteriza-se pela movimentação do servidor de uma Classe para a Classe seguinte, horizontalmente, na tabela de subsídios da respectiva Carreira em que seu cargo se estrutura, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:(...) III - participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pela Instituição, que deve estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades da área de atuação, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício. 3. Ao analisar o mencionado dispositivo legal, esta Coordenação já teve oportunidade de manifestar o entendimento segundo o qual é perfeitamente cabível a interpretação que melhor se amolde ao interesse da Administração e do servidor público, de modo a aceitar a comprovação da realização de cursos de qualificação, ainda que anteriores ao ingresso do servidor no serviço público estadual, desde que tenham relação com a carreira do servidor, de modo que agreguem valor ao exercício do cargo (Despacho PGE COOPA 17207176). 4. Diante do exposto, considerando que Certificado de Curso Técnica de Comunicação - como falar em público - 40h (12191849) apresentado não tem relação com a área de atuação do requerente (auxiliar em Necropsia) e, tendo em vista que sem o referido curso o servidor não possui a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas de participação em cursos exigidas pela lei, concluo pela a impossibilidade jurídica da progressão pretendida. 5. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000007865/2022 - INTERESSADO: Gabriella de Carvalho Martins Palmeira - ASSUNTO:Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 17941901/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 17863597, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. PREVISÃO LEGAL, LEI ESTADUAL Nº 8.638/2022. REQUISITOS ESSENCIAIS CUMPRIDOS. POSSIBILIDADE. 2. Ressalto que os efeitos financeiros da progressão para classe "b" por preencher os requisitos legais, devem ser contados a partir 14/11/2022, data da publicação da avaliação de desempenho (16449622).3. À UNCISAL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS DESPACHOU NA DATA DE 22.03.2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Maceió/AL, 22 de março de 2023.

Vitória Maria de Farias Fragoso Caetano.
Responsável pela Resenha

Protocolo 714857

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE ABRIL DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:01204.0000003200/2023 INTERESSADO: JOSÉ ENALDO DE MELO ASS: CDA Nº 0010-1/2016 DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0468/2023 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente a CDA nº 0010-1/2016. Considerando a sentença DOC 17833794, esta Coordenação conhece e concorda com o DESPACHO DOC 17832299 de lavra do ilustre Procurador de Estado JOSÉ ROBERTO FERNANDES TEIXEIRA, com as razões e conclusões nele contidas, concludente pela necessidade de cancelamento da CDA acima mencionada. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 73/2018, APROVO o referido Despacho. Assim, Remetam-se os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para tomar as providências cabíveis quanto ao

cancelamento da CDA 0010-1/2016, retornando em seguida para encaminhamento dos autos ao TCE/ AL para demais providências (homologação e baixa).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 24 de abril de 2023.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

Protocolo 714862

EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - Nº 007/2023- PGE/AL
ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO.
A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve tornar público o resultado definitivo da segunda fase (prova subjetiva) e o resultado final definitivo do processo seletivo de estagiários de Pós-Graduação em Direito:

RESULTADO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO	AValiação
JOSIANO GOMES FIGUEIREDO	APTO
LUIZ CLEYSSON PRAZERES DOS SANTOS	APTO
INGRID MAYARA DA SILVA SANTOS	APTA
DIEGO FELIX DE ARAUJO	AUSENTE

RESULTADO FINAL DEFINITIVO
RESULTADO AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATO	N O T A FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR ANDRE CARNEIRO MAGALHAES	17,1	1º
LUANA MONTEIRO PONTES	16,4	2º
JOSIANO GOMES FIGUEIREDO	16,1	3º
RAISSA BORGES DE MENDONCA	16	4º
FILIFE ANDRÉ BITTENCOURT ROCHA DE FRANÇA	15,1	5º
LUIZ CLEYSSON PRAZERES DOS SANTOS	15,1	6º
ALÍCIA FABIELLE DA COSTA CAVALCANTE	15	7º
CÉSAR FERNANDES DE MATOS	14,8	8º
HANNA CABRAL SOARES	14,6	9º
MELINA FERREIRA CROCE	14,1	10º
LUCAS EMANUEL GOMES BARBOSA	13,9	11º
WAGNER TENORIO CAVALCANTE BRITO DE MEDEIROS	13,9	12º
JOÃO VÍTOR MADEIRO RODRIGUES	13,6	13º
GABRIELA DE OLIVEIRA FARIAS	13,5	14º
INGRID MAYARA DA SILVA SANTOS	13,5	15º
THIAGO ANDRÉ GOMES ANTUNES	13	16º
LORENA DE MOURA CAVALCANTE	12,8	17º
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	12,6	18º
VICTOR HUGO DOS SANTOS SOUZA	12,5	19º

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO FELIX DE ARAUJO	12	20°
ICARO MARCONDE CHAVES GRANJA DE OLIVEIRA	12	21°
EMERSON DA SILVA SANTOS	11,8	22°
RAFAEL NOBRE DE LIMA MONTENEGRO	11,2	23°
RODRIGO FEITOSA DE BARROS	11	24° (desempate idade 11/07/1980)
CARLOS DIOGGO DA SILVA RODRIGUES	11	25° (desempate idade 14/09/1994)
JOAO VICTOR DANTAS FERREIRA DE OLIVEIRA	11	26° (desempate idade 22/07/1997)

RESULTADO VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR ANDRE CARNEIRO MAGALHAES	17,1	1°

RESULTADO VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANO GOMES FIGUEIREDO	16,1	1°
LUIZ CLEYSSON PRAZERES DOS SANTOS	15,1	2°
INGRID MAYARA DA SILVA SANTOS	13,5	3°

1. Nos termos do art. 5º. da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022, o candidato que não compareceu ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração foi regularmente classificado na lista de ampla concorrência. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 24 de abril de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

LUÍS MANOEL BORGES DO VALE
Procurador de Estado
Coordenador do Centro de Estudos

Protocolo 714866

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA CGE Nº 034, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30.12.2022, RESOLVE instituir o Comitê do Programa 8S, para dar continuidade à melhoria e organização dos produtos e processos desta Controladoria Geral, designando os servidores relacionados abaixo.

Nome	Matrícula
Vitória Polyanna da Silva Lima	183-0
Rosiane Ingrid Monteiro da Rocha	168-6
Virgínia Cavalcante Bugarim de Gequitá	270-4
Anísia Cristina Correia de Andrade	164-3
Every Silva de Souza	180-5

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
Controladora Geral do Estado

Protocolo 714811

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 65/2023 Maceió - AL, 24 de abril de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	ROGERIO DIAS	ROGERIO DIAS	HABILITADO	93
PRODUÇÃO CULTURAL					
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	TECNOLIBRAS	ANTONIO FILIPE RAIMUNDO SILVA	HABILITADO	90

Rosiane Rodrigues
Secretária Executiva de Gestão Interna

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2023 Maceió, 24 de abril de 2023

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022. RESOLVE: conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: ALESSANDRA DA SILVA BARROS

Cargo: supervisão rede estadual de bibliotecas

Matrícula: 190-2

CI nº: 3161274-1

CPF nº: 077.143.504-58

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Período: 05 a 07/05/2023

Percurso: MACEIÓ/PILAR/MACEIÓ

Objetivo: participação no evento seminário abril indígena do oeste alagoano: lutas e novas conquistas.

Programa de Trabalho: 13.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão.

Localização: 210 - Todo Estado

Rubrica: 33.90.14 - Diárias - Civil

Fonte de Recurso - 0500 - (Recursos Não Vinculados de Impostos)

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 714833